

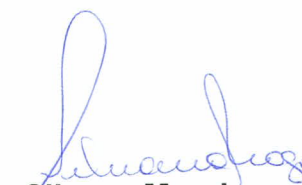
PARECER - PROJETO DE LEI 004/2024

O Poder Executivo propõe o presente Projeto de Lei visando obter autorização legislativa para alterar os critérios de formação e estruturação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e do fundo municipal do direito do idoso, alterando o inciso I do artigo 4º.

Analisando o projeto de Lei em questão, constata-se que não há óbice de ordem legal que o impeça de ser analisado em plenário.

Dessa forma, manifesta-se essa assessoria no sentido de que a matéria em questão está apta a ser votada, sendo que o PL se reveste dos princípios gerais da administração, cabendo aos Nobres Vereadores a análise do mérito posto.

Nonoai, RS, 02 de fevereiro de 2024.


Silvana Magri
Assessora Jurídica